

Florianópolis, 7 de julho de 2025.

Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/390/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado **JULIO CESAR GARCIA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Assunto: **Ofício GP/DL/70/2025 – encaminha a cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça desse Poder Legislativo ao Projeto de Lei n. 0381/2024, que “Proíbe o uso da expressão 'gratuito' ou termos similares para designar serviços públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, a fim de obter manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina sobre a matéria legislativa em exame.**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, confirmo o recebimento do Ofício GP/DL/70/2025, encaminhado por correio eletrônico a esta Corte de Contas em 21 de fevereiro do corrente ano (Processo SEI 25.0.00000791-1), o qual encaminha a cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça desse Poder Legislativo ao Projeto de Lei n. 0381/2024, que “Proíbe o uso da expressão 'gratuito' ou termos similares para designar serviços públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, a fim de obter manifestação deste Tribunal sobre a matéria legislativa em exame.

Em atenção, o expediente foi encaminhado à Procuradoria Jurídica (Proctce) deste Tribunal, que se manifestou, nos termos do Parecer PJ-PROCTCE/4/2025 (documento 0528548), que segue anexo, com o qual anui este Presidente.

Atenciosamente,

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Herneus João De Nadal, Presidente**, em 07/07/2025, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0648112** e o código CRC **2EFD4933**.